

**MENSAGEM RETIFICATIVA 002/2024,  
AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011/204**

Senhora Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos à esta Augusta Câmara de Vereadores, a presente MENSAGEM RETIFICATIVA ao PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011/2024.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de alteração pontual na redação do referido Projeto de Lei, em específico para efetuar correção na nomenclatura do Cargo a ser incluído na equipe de saúde do programa da "Rede Bem Cuidar RS" (RBC/RS), para fins de recebimento de incentivo financeiro, o qual, por equívoco, constou como sendo Agente do PIM, quando na realidade trata-se do cargo de Agente Educacional.

Por oportuno, informa-se que a presente Mensagem Retificativa vai com a íntegra do Projeto de Lei, já retificado, em anexo.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

  
ABEL GRAVE,  
Prefeito de Ibirubá.

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ</b> PROTOCOLO GERAL Nº <u>2410</u>
Rec. em. <u>13/05/24</u> Hora <u>11:26</u>
Remetente <u>Abel Grave</u>
..... Func. Responsável

<b>APROVADO</b> <u>13/05/24</u> 
---

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA VEREADORA  
PATRÍCIA SANDRI,  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
IBIRUBÁ-RS.**

**MENSAGEM RETIFICATIVA 002/2024,  
AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011/204**

**ALTERA O ART. 1º DO PROJETO DE LEI  
MUNICIPAL Nº 011/2024, DE 22 DE ABRIL  
DE 2024.**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município/90 e alterações, encaminha a esta Augusta Câmara de Vereadores, a presente MENSAGEM RETIFICATIVA ao PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011/2024, de 22 de abril de 2024, nos seguintes termos:

1. Altera o Art. 1º do Projeto de Lei Municipal nº 011/2024, de 22 de abril de 2024, para que passe a constar, na sua integralidade, com a seguinte redação:

**Art. 1º** Altera o inciso I, do Artigo 1º, do § 1º, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 3.014, de 19 de maio de 2022, que dispôs sobre o pagamento de incentivo financeiro aos profissionais atuantes nas equipes de saúde que aderirem ao programa da "Rede Bem Cuidar RS" (RBC/RS) da Secretaria Estadual da Saúde (SES), o qual passa a constar e vigor com a seguinte redação:

“**Art. 2º** ...

§ 1º ...

I - os Médicos, Dentistas, Enfermeiras, Técnicos em Enfermagem, Auxiliares/Técnicos de Consultório Dentário, Agentes de Saúde, Agentes de Endemias e Agentes Educacionais.

...” (NR)

”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
IBIRUBÁ, EM 13 DE MAIO DE 2024.

  
**ABEL GRAVE**,  
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011/2024,  
DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.014, DE 19/05/2022.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME DE URGÊNCIA

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhora Presidente,

Na oportunidade em que manifestamos nossos respeitosos cumprimentos à Vossa Excelência, com votos de permanente êxito na condução do processo legislativo, cumprimentos extensivos aos demais Senhores Vereadores, encaminhamos à esta Egrégia Câmara, o presente Projeto de Lei, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

O projeto ora encaminhado trata de alterações pontual na Lei Municipal nº 3.014, de 19 de maio de 2022, que dispôs sobre o pagamento de incentivo financeiro aos profissionais atuantes nas equipes de saúde que aderirem ao programa da "Rede Bem Cuidar RS" (RBC/RS) da Secretaria Estadual da Saúde (SES), com o objetivo de realizar a inclusão de mais uma categoria profissional que passou a compor a equipe da Rede Bem Cuidar, a fim de permitir sua inclusão na percepção do incentivo financeiro.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Atenciosamente,



ABEL GRAVE  
Prefeito de Ibirubá-RS

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA VEREADORA  
PATRÍCIA SANDRI,  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
IBIRUBÁ-RS.**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011/2024,  
DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI  
MUNICIPAL Nº 3.014, DE 19/05/2022.**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Altera o inciso I, do Artigo 1º, do § 1º, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 3.014, de 19 de maio de 2022, que dispôs sobre o pagamento de incentivo financeiro aos profissionais atuantes nas equipes de saúde que aderirem ao programa da "Rede Bem Cuidar RS" (RBC/RS) da Secretaria Estadual da Saúde (SES), o qual passa a constar e vigor com a seguinte redação:

**“Art. 2º ...**

**§ 1º ...**

I - os Médicos, Dentistas, Enfermeiras, Técnicos em Enfermagem, Auxiliares/Técnicos de Consultório Dentário, Agentes de Saúde, Agentes de Endemias e Agentes Educacionais.

**...” (NR)**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibirubá,  
22 de abril de 2024.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito de Ibirubá

